



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N°990/2025**  
De 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

*Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
17/11/2025*  
*Vilson Biguelini*

**Vilson Biguelini**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar n°. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder retorno às atividades a Servidora Pública **Kálita Pereira da Silva**, efetiva no cargo de **Técnica em Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, em Licença Interesse concedida pela Portaria n°765/2025 de 08 de agosto de 2025, retornar as suas funções a partir de 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de novembro de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana

## Portaria Nº990/2025

23 de Dezembro de 2025

### Portaria Nº990/2025

De 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

**Vilson Biguelini**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder retorno às atividades a Servidora Pública **Kálita Pereira da Silva**, efetiva no cargo de **Técnica em Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº765/2025 de 08 de agosto de 2025, retornar as suas funções a partir de 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de novembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

Prefeito Municipal